DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Itirapina – SP
Av. Cinco, nº 365 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
FONE (19) 3575-3858/3575-2243
E-mail: cmas@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. º 11/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.024 de 08 de dezembro de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO, as informações repassadas para a Presidente em 23/12/2025

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 da Lei federal n. º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a destinação dos recursos provenientes do Projeto nº 55901352360202501 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social;

ARTIGO 2º Os recursos serão destinados ao Grupo de Natureza de Despesas de custeio - GND 3.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Itirapina, 23 de dezembro de 2025.

Neide Nascimento Gomes Marino
Presidente CMAS Itirapina